



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2010/DPE-RO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E O **INSTITUTO JOÃO NEÓRICO – FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO** PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO**, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490 Porto Velho/RO, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 292.751.679-SSP/SP e inscrito no CPF nº 275.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO; e o **INSTITUTO JOÃO NEÓRICO – FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.411/0001-68, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 637, salas 405 e 407, Centro Empresarial, Bairro Centro, Porto Velho/RO, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Neóricio Alves de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 39841 SSP/RO, CPF nº 104.275.971-53, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, nº 480, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho/RO, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.0278.2009/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 006/2010, celebrado em 28 de outubro de 2010, de maneira que o novo período de vigência será de **28 de outubro de 2017 a 28 de outubro de 2018**, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da **FACULDADE**, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do convênio original, não modificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Marcus Edson de Lima  
Defensor Público-Geral do Estado

**INSTITUTO JOÃO NEÓRICO – FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO**

Neóricio Alves de Souza  
Diretor Presidente